



DECRETO Nº 7.703-GP/2023

Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.007-GP/2023, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008346**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1412	TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0033.1421	TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.400.000,00
TOTAL.....		2.500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
certifico que este documento foi
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

1021/2023 do
1021/2023 do

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Sede: Prefeitura do Munic. de Nova Mamoré-RO – Chefia de Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FEC2043E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.704-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.704-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.008-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 6.000.000,00** (Seis milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008353**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1410	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 2023NE008353	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.000.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL.....		6.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E7DA9833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.703-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.703-GP/2023
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.007-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008346**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.1412	TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.100.000,00
02.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0033.1421	TRANSFERENCIA ESPECIAL. 2023NE008346	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.400.000,00
TOTAL.....		2.500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 13 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4A07E5FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.702-GP/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.702-GP/2023.
Em, 13 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **2.006-GP/2023**, de 13 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2023NE008341**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.1416	TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
12.365.0017.1415	TRANSF. ESP. 2023NE008341 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL.....		2.000.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior. será coberto com recursos